



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

À SEC. EXECUTIVA PARA  
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
Em.....  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 131/2021

Indico, nos termos do artigo 169 a 171 da Resolução 86/1990 - Regimento Interno desta Casa Legislativa - que o Governo do Estado do Acre proceda aos necessários reparos quanto a pavimentação e infraestrutura de saneamento básico junto a Rua Diamante, Novo Cruzeiro, Rio Branco – Acre.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 12 de agosto de 2021.

Neném Abacida

PODEMOS



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

---

**JUSTIFICATIVA**

É evidente e notório que o poder público tem o dever de prestar a necessária pavimentação de ruas e disponibilizar infraestrutura em saneamento básico, proporcionado ambiente salubre aos cidadãos que residem nas localidades, como também aos que ali transitam.

Lembra-se por oportuno que, estamos no verão amazônico que harmoniza condições favoráveis a realização dos trabalhos objeto da presente indicação, devendo haver olhar atencioso nesse período sob pena de novo enfrentamento de período invernos com ruas enlameadas e esgoto a mostra sem o obrigatório tratamento.

Não obstante, é sabido que o poder executivo municipal por vezes firma convênios ou parcerias com o poder executivo estadual no intuito de realizar os referidos trabalhos estruturantes em prol da população.

Em assim sendo, a presente indicação busca que o Estado do Acre proceda ao asfaltamento e infraestrutura de saneamento básico na mencionada localidade acima descrita, empregando do expediente de convênio ou parceria com o poder executivo municipal, se assim lhe aprouver.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 12 de agosto de 2021.

**Neném Almeida**  
PODEMOS